

## SOLICITAÇÃO

Vitória, 12 de fevereiro de 2016.

Senhor Diretor,

Os desafios para os profissionais num mundo regido pelas novas tecnologias e extremamente competitivo não é nada fácil. E as mulheres estão inseridas neste contexto, juntamente com os dilemas tão comuns ao sexo feminino: como conciliar o contexto profissional com a vida pessoal, sem que ambas sejam prejudicadas? Como virar o jogo e ser feliz na vida pessoal e profissional? Todos esses desafios também perpassam o universo da mulher profissional da Contabilidade.

O mundo contábil começou a integrar a nova realidade mundial, a da tecnologia, velocidade de informações, transparência e visibilidade. Essas alterações têm levado a um processo de modernização, tanto tecnológico quanto conceitual. Essas inovações e modernizações na contabilidade e na legislação tributária tem exigido uma nova postura e forma de atuação do profissional contábil, das organizações e do próprio mercado, levando-o à necessidade de investimento no aperfeiçoamento tecnológico e intelectual. Mas não apenas isso. É preciso inteligência emocional para conciliar o tempo necessário para se estar atualizado e também para ter um lado afetivo e pessoal em dia e bem realizado.

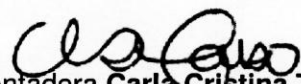
Com a proximidade com o Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de março, nada mais oportuno que, além de homenagens tradicionais, as profissionais da contabilidade capixabas sejam presenteadas com informação de qualidade através de uma palestra motivacional ministrada por uma profissional de projeção nacional: Leila Navarro.

Por esse motivo, o Conselho Regional de Contabilidade, solicita a contratação da profissional para ministrar palestra com o tema **"Como virar o jogo e ser feliz na vida pessoal e profissional"**.

A palestra pleiteada será ministrada na cidade de Vitória pela palestrante Leila Navarro, no evento *"Elas nas Profissões – Um Encontro em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no ES"*, no dia 08 de março de 2016, com carga horária de aproximadamente 90 minutos.

Cabe ressaltar que as despesas serão custeadas através do projeto de APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA CONTÁBIL.

Atenciosamente,

  
Contadora **Carla Cristina Tasso**  
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional



# CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESPÍRITO SANTO

FLS: 15  
PROC: 2016/12

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 10/2016.

### 1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Art. 25º, inciso II, c/c art 13, ambos da Lei 8.666/93.

### 2- DO OBJETO

2.1 Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar palestra no evento no evento "Elas nas Profissões – Um Encontro em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no ES" e promover a capacitação de até 500 (quinhentos) profissionais, conforme especificações detalhada no item 4.

### 3- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, através da Educação Profissional Continuada e demais projetos educacionais e de capacitação, tem como objetivo levar ao profissional da contabilidade em geral e a seu quadro funcional o conhecimento, sejam por meio de palestras, treinamentos, simpósios ou cursos, conforme prevê o art. 6º, inciso "f" do DL nº 9295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010.

### 4- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                             | Carga Horária Total | Quantidade de instrutor |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| 01   | a) Palestrante para o tema "Como virar o jogo e ser feliz na vida pessoal e profissional" | 1h30                | 01                      |

| ITEM | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO |
|------|------------------------------|
| 02   | a)                           |

### 5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O evento será ministrado na cidade de Vitória/ES.

5.2. Os horários, bem como as datas para a prestação dos serviços, deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

5.3. A duração do evento será de 04 (quatro) horas.

5.4. Os recursos multimídias a serem utilizados durante a palestra serão de responsabilidade do CORECON, Autarquia parceira na realização deste Evento.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

6.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos abaixo para comprovação de qualificação técnica mínima:

6.1.1 – Currículo Vitae atualizado;

6.1.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação,

6.1.3 – Reconhecimento de qualificação do contratado por partes das entidades mediante apresentação de certificados, publicações, artigos.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Ministrar a palestra de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, nos locais, datas e horários definidos pela CONTRATANTE.

7.2. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.3. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso.

7.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação do instrutor.

7.5. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Comunicar à Contratada a ocorrência de quaisquer irregularidades verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de garantia a ser firmado e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.3 Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de garantia;

8.4 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação ao objeto contratado.





# CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESPÍRITO SANTO

FLS.: 17  
PROC.: 2016/12

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão às contas dos recursos: **6.3.1.3.02.01.004 - serviços de instrutores.**

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal;

10.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta do contratado;

10.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.4 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

10.4.1 – Por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme legislação vigente.

10.4.2- Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a RPA deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para pagamento a partir do recebimento regular da mesma.

10.5 - A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

**Erika de Oliveira Corrêa Viana**  
Chefe do Setor de Desenvolvimento Profissional

# INSTITUTO LeilaNavarro

|                |
|----------------|
| PLS.: 18       |
| PROC.: 2016/12 |

pág 1/4

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2016.

**A/C: CRC ES – Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.**

**Erika de Oliveira Correa Viana / Chefe de Setor - Setor de Desenv Profissional**

Tenho certeza que será um maravilhoso encontro, com uma palestra super alto astral, surpreendente, impactante e dinâmica. Com toda reverencia de Leila Navarro, que desperta a platéia, interagindo sempre com o público, dotada de um bom humor inteligente.

Como o trabalho de Leila Navarro foca o ser humano, consciente de que emoções e sentimentos podem interferir positiva ou negativamente em diversas áreas de sua vida, suas palestras podem ser adaptadas para profissionais das mais variadas áreas e setores de atuação, tais como: educação, saúde, finanças, tecnologia, comunicação, vendas etc.

**DADOS PARA CONTRATAÇÃO: Evento Aberto**

**Contato: Erika de Oliveira Correa Viana**

**Telefone: 55 (27) 3232-1608**

**Público: Aproximadamente 600 mulheres**

**Data: 08/03/16 às 14h40**

**Local: Vitoria / ES**

**Carga horária: aproximadamente 90 minutos**

**Investimento total: R\$ 15.600,00**

**Despesas: Passagem aérea / Hospedagem / Motorista transfer terrestre (Leila e assessor) por conta da CONTRATADA.**

**Observações Importantes:**

- Forma de pagamento: Em até 10 dias uteis após a realização da palestra e a entrega da NF.
- Não é autorizada a gravação em áudio, vídeo ou transmissão por vídeo conferência sem autorização expressa da palestrante.
- Não é autorizado o uso de imagem de Leila Navarro em material publicitários externos ou de divulgação interna ao evento sem sua aprovação e autorização

**Equipamentos técnicos**

Os equipamentos necessários para as apresentações devem ser providenciados pelo CONTRATANTE e consistem em:

- Aparelho de DVD com projetor para telão;



# INSTITUTO LeilaNavarro

FLS.: 19  
PROC.: 2016/12

pág 2/4

- Telão;
  - Microfone de mão sem fio;
  - Canhão de Iluminação (item obrigatório quando o espaço para apresentação é um cinema. Nos demais ambientes o uso dessa peça é opcional, por escolha do contratante);
- > Obs.: Se o público for superior a 500 pessoas, sugerimos a transmissão simultânea da apresentação projetada em telões.

## Dados da Empresa:

CNPJ: 16.433.805/0001-69

Razão Social: LIVRARIA QUALIDADE LTDA

End: Rua Sergipe, 290, sala 181

Higienópolis - São Paulo/SP, CEP: 01243-000

## DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG. 1191-6

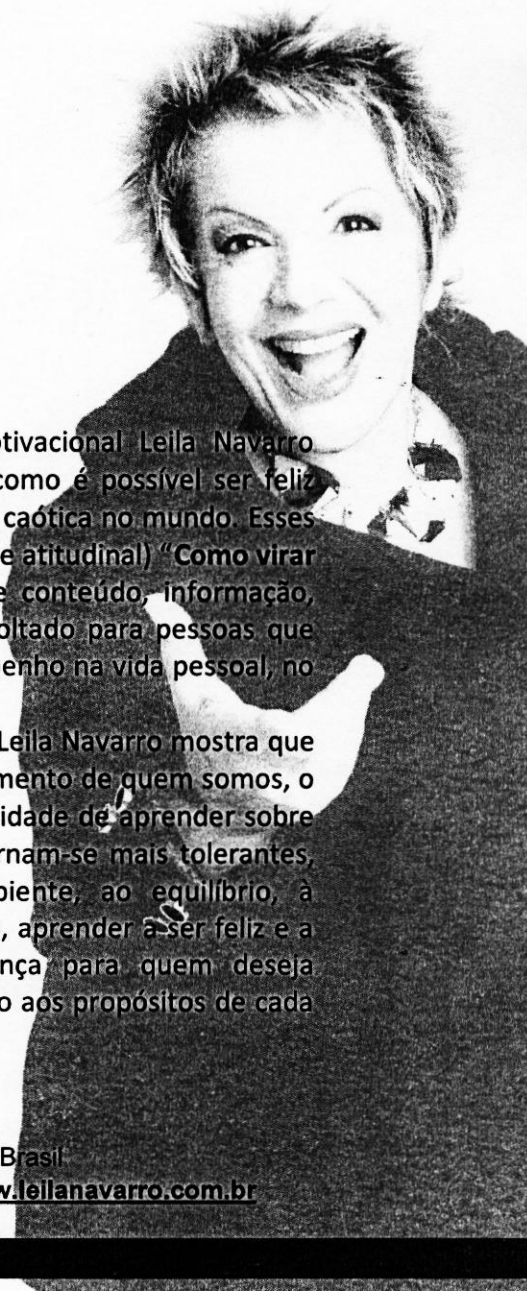
C/C. 36098-8

## Tema:

**Como virar o jogo e ser feliz na vida pessoal e profissional**

Por meio de seus estudos e pesquisas, a palestrante motivacional Leila Navarro constata que um número expressivo de pessoas pergunta como é possível ser feliz apesar das crises, das diferenças e da situação cada vez mais caótica no mundo. Esses questionamentos a levou a criação do stand up motivacional (e atitudinal) "Como virar o jogo e ser feliz na vida pessoal e profissional" que une conteúdo, informação, humor inteligente e irreverência em um verdadeiro show voltado para pessoas que anseiam por autodesenvolvimento e melhoria do seu desempenho na vida pessoal, no trabalho, nos negócios, na carreira e nos relacionamentos.

Com argumentações envolventes, interativas e provocativas, Leila Navarro mostra que a conquista da felicidade está intimamente ligada ao conhecimento de quem somos, o que gostamos de fazer e que todas as pessoas têm a possibilidade de aprender sobre felicidade e exercitá-la. Com essa consciência as pessoas tornam-se mais tolerantes, conscientes, generosas, resilientes, atentas ao meio ambiente, ao equilíbrio, à aprendizagem e à prática do amar. Aceitar essa possibilidade, aprender a ser feliz e a amar são oportunidades para gerar bem-estar e confiança para quem deseja impulsionar todos os âmbitos da sua vida, o que será alinhado aos propósitos de cada participante a partir de dez importantes aprendizados:



Rua Sergipe, 290 Sala 181 | São Paulo | SP | Brasil

55 (11) 3258-2253 | atendimento@leilanavarro.com.br | [www.leilanavarro.com.br](http://www.leilanavarro.com.br)

CNPJ 16.433.805/0001-69

# INSTITUTO Leila Navarro

FLS.: 20  
Proc.: 20.161/12

pág 3/4

- Como dar a volta por cima e conquistar seus ideais na vida, na carreira e nos negócios.
- Desenvolver a autoconfiança e tornar-se melhor em todos os níveis de relacionamentos.
- Como trabalhar a autodependência e a autoconfiança.
- Entender que ninguém faz nada sozinho e a importância do outro como legítimo outro.
- Como ser feliz, fazer o outro feliz e gerar benefícios nos seus relacionamentos.
- Trabalhar o foco. Saber o que você quer e querer o que realmente quer.
- Compreender que tudo na vida tem um preço e vale pagar por ele.
- Descobrir qual o seu sentido de vida e encontrar o seu norte.
- Encarar a felicidade como um estado de plenitude e equilíbrio.
- Aprender a virar o jogo e ser feliz, muito feliz!

## Minicurrículo

- Graduada na área da saúde pela Universidade de São Paulo (USP)
- Especialista em Medicina Comportamental (UNIFESP)
- Habilitada na Metodologia CPS - *Creative Problem Solving* (CPSI - Buffalo - USA)
- Participou do *Training Course of Solving Human & Organizational Problems for Brazil*, no Japão.
- Tem diversas certificações nacionais e internacionais em Programação Neurolinguística (PNL) e *Developmental Behavioural Modelling* (DBM)
- É habilitada em Gestão de Talentos pelo ESADE
- Especializada em *Coaching Efectivo com Modelado DBM* pela AECOP (Associação Espanhola de Coaching e Consultoria de Processos).
- Na Espanha é colaboradora acadêmica na *ESADE Business School* e, professora convidada na Universidade de Barcelona (UB).
- Conselheira da Business Professional Women - BPW | Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de São Paulo

Há mais de 17 anos no mercado de palestras, Leila Navarro conquistou sólida carreira no Brasil e no exterior é a palestrante mulher de maior sucesso no Brasil. Em 2013, no Prêmio Top of Mind, Leila Navarro foi a única mulher na categoria palestrante entre os Top5, em 2005 e 2009 levou o prêmio em primeiro lugar.



# INSTITUTO LeilaNavarro

FLS.: 21  
PROC.: 2016/12

pág 4/4

Cada palestra tem o objetivo de alavancar resultados sustentáveis aos seus clientes a partir do foco determinado previamente. Baseadas em **automotivação, no autoconhecimento e na confiança**, a palestrante enfatiza por meio do seu trabalho como as pessoas podem compartilhar conhecimento, engajar-se em projetos e na solução de problemas, comprometer-se com a carreira e a instituição da qual faz parte e, dessa maneira, conduzir cada ouvinte **ao exercício de atitudes que o torne uma pessoa mais comprometida, preparada e muito mais competente**, independentemente da sua área de atuação.

Como o trabalho de Leila Navarro foca o ser humano, consciente de que emoções e sentimentos podem interferir positiva ou negativamente em diversas áreas de sua vida, suas palestras podem ser adaptadas para profissionais das mais variadas áreas e setores de atuação, tais como: educação, saúde, finanças, tecnologia, comunicação, vendas, etc.

Para o melhor direcionamento de cada uma de suas intervenções, Leila Navarro adota o conceito Tailor Made, o que implica na personalização antecipada do evento, empresa, público e objetivo. A própria palestrante se disponibiliza a fazer diretamente com o cliente o levantamento de briefing, através do telefone ou via Skype.

Fico no aguardo e à disposição para qualquer informação ou duvidas.  
Grande abraço!! Conte comigo.



**Edna Barbosa**  
Diretora Executiva



**INSTITUTO LEILA NAVARRO**  
Fone: (11) 3258 2253 (11) 4790 3609  
Cel: (11) 9 4291 7555 (Vivo) (11) 9 7795 9233 (Tím)  
(11) 9 8081 2000 (Oi) (11) 9 6648 4413 (Claro)  
Skype: admqualidade  
WhatsApp 9 8081 2000



# INSTITUTO Leila Navarro

FLS.: 22  
PROC.: 2016/12

## Breve apresentação 2016



A capacidade de análise do comportamento humano, da diversidade de cenários e a conexão com o mundo atual são importantes competências que têm mantido a **palestrante motivacional Leila Navarro** entre as mais requisitadas palestrantes brasileiras. Com 17 anos no mercado, ela mantém consolidada a sua carreira no Brasil e no exterior. Além das palestras motivacionais, ela promove stand up, atua como mestre de cerimônia com interação de público e intervenções para lançamento de produtos. Segundo a Revista Veja, integra o ranking dos 20 mais notáveis palestrantes brasileiros.

Com abordagens voltadas à felicidade e bem-estar, empreendedorismo, comportamento humano, mudança e atitude, inovação, assertividade e comprometimento, adaptadas às necessidades do cliente dos mais variados setores (educação, saúde, financeiro, tecnologia, comunicação, vendas, etc.), Leila Navarro traduz de forma prática e direta as condições para uma pessoa ser bem-sucedida e feliz na vida pessoal e profissional. Em 2016, realiza o **I Como virar o jogo** na versão workshop e lança o **Master Mind Leila Navarro**, um processo exclusivo de desenvolvimento direcionado à carreira de palestrante. Em 2014 e 2015, o sucesso de público do stand up **Como virar o jogo**, além das palestras realizadas no Brasil, Espanha, Chile, Uruguai, Panamá, Japão, México, Peru, Paraguai, Colômbia, Angola e Portugal nos últimos anos, é prova social da sua capacidade de conexão com diferentes cenários.

Nos dois últimos anos, como líder-coach, Leila Navarro levou um grupo de pessoas para uma Viagem Sabática na Índia, uma experiência para vivenciar a diversidade. A façanha será repetida em 2017. Inovadora, em 2015, apresentou o musical **Leila Canta & Conta**, uma prova da sua ousadia, irreverência e coragem para mostrar o poder interior do ser humano para transformar a própria realidade.

Em 2013 foi eleita Top5, na categoria palestrante, do Prêmio Top of Mind Estadão RH, o Oscar do RH, o mais prestigiado e desejado prêmio do mercado. No mesmo ano foi homenageada **Empreendedora em RH**, em cerimônia de **Certificação e Premiação dos Melhores Fornecedores para RH**, realizada pela Gestão RH. Entre os prêmios que conferem destaque à sua carreira também está o **Prêmio de 100 fornecedores de RH – Categoria palestrante do ano (2005 e 2009)**.

Leila Navarro é idealizadora do **Projeto EscolHa da Felicidade**, um conceito inovador para todos os segmentos organizacionais e níveis hierárquicos que traz à luz a **felicidade como atitude interior**. Constante pesquisadora e estudiosa sobre o comportamento humano, a profissional tem **quinze livros publicados**, entre eles, "Talento para ser Feliz", "Autocoaching de Carreira e de Vida", "Talento a prova de crise", "O poder da superação", "Confiança, a chave para o sucesso pessoal e empresarial" e "Confiança, o diferencial do líder", os dois últimos desenvolvido a quatro mãos com o consultor espanhol José María Gasalla. Leila Navarro



# INSTITUTO LeilaNavarro

FLS.: 23  
PROC.: 2016/112

mantém como base da sua carreira a inovação, a confiança, a sustentabilidade, o comprometimento e a capacidade de manter todos esses quesitos em altos níveis de satisfação e felicidade.

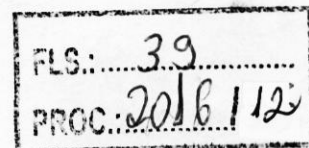
---

## Minicurrículo

---

- Graduada na área da saúde pela Universidade de São Paulo (USP)
- Especialista em Medicina Comportamental (UNIFESP)
- Habilitada na Metodologia CPS - *CreativeProblemSolving* (CPSI – Buffalo – USA)
- Participou do *Training Course of Solving Human & Organizational Problems for Brazil*, no Japão.
- Tem diversas certificações nacionais e internacionais em Programação Neurolinguística (PNL) e *DevelopmentalBehaviouralModelling* (DBM)
- É habilitada em Gestão de Talentos pelo ESADE
- Especializada em *Coaching Efectivo com Modelado DBM* pela ABCOP (Associação Espanhola de Coaching e Consultoria de Processos).
- Na Espanha é colaboradora acadêmica na *ESADE Business School* e, professora convidada na Universidade de Barcelona (UB).
- Conselheira da Business Professional Women - BPW | Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de São Paulo.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |                                                    |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                    |                                      | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      | <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>        |                                  |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>16.433.805/0001-69                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b>               |                                  |
| <b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      | <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                          |                                  |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>LIVRARIA QUALIDADE LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                             |                                      | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>04/07/2012              |                                  |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>INSTITUTO LEILA NAVARRO                                                                                                                                                                                                                      |                                      |                                                    |                                  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros                                                                                                                                                                                             |                                      |                                                    |                                  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria<br>58.11-5-00 - Edição de livros<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |                                      |                                                    |                                  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                             |                                      |                                                    |                                  |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      | <b>NÚMERO</b><br>290                               | <b>COMPLEMENTO</b><br>SALA: 181; |
| <b>CEP</b><br>01.243-000                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CONSOLACAO | <b>MUNICÍPIO</b><br>SAO PAULO                      | <b>UF</b><br>SP                  |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>CONTABIL@VALMIN.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                |                                      | <b>TELEFONE</b><br>(11) 4116-0216 / (11) 4054-2650 |                                  |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |                                                    |                                  |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>04/07/2012    |                                  |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |                                                    |                                  |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                      | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****          |                                  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/01/2016 às 14:33:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

|                 |
|-----------------|
| FLS.: 40        |
| PROC.: 2016.112 |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIVRARIA QUALIDADE LTDA - ME**  
**CNPJ: 16.433.805/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:22:14 do dia 01/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2016.

Código de controle da certidão: **1215.1634.AF8C.96F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



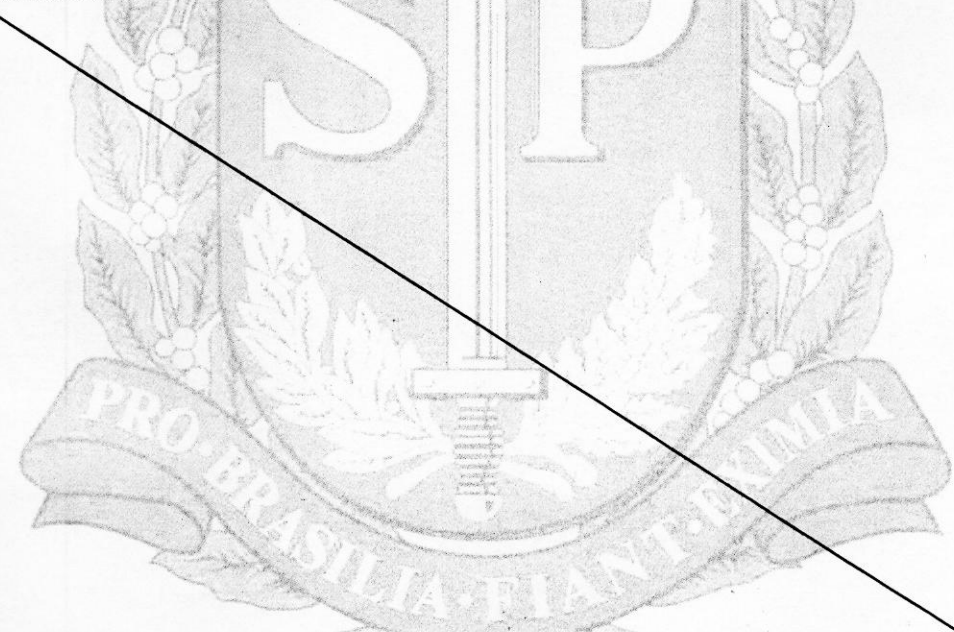
## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

FLS.: 41  
PROC.: 2016112

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 16.433.805/0001-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 16020001024-60

Data e hora da emissão 01/02/2016 13:29:13

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIVRARIA QUALIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.433.805/0001-69

Certidão nº: 14333109/2016

Expedição: 01/02/2016, às 13:18:02

Validade: 29/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRARIA QUALIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.433.805/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

|                 |
|-----------------|
| FLS.: 43        |
| Proc. 2016.1.12 |



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16433805/0001-69

**Razão Social:** LIVRARIA QUALIDADE LTDA ME

**Endereço:** RUA ITAPEMIRUM 11 SALA 202 / VILA ANDRADE / SAO PAULO / SP  
/ 5716-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

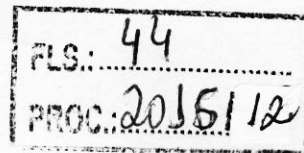
**Validade:** 31/01/2016 a 29/02/2016

**Certificação Número:** 2016013110560121794906

Informação obtida em 01/02/2016, às 13:14:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

# INSTITUTO Leila Navarro



## DECLARAÇÃO

À

**Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo**

**R. Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira, Vitória - ES**

**CEP: 29050-620**

**LIVRARIA QUALIDADE ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº **16.433.805/0001-69**, com sede à Rua Sergipe, 290, Sala 181, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01.243-000, DECLARA à empresa epigrafada, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

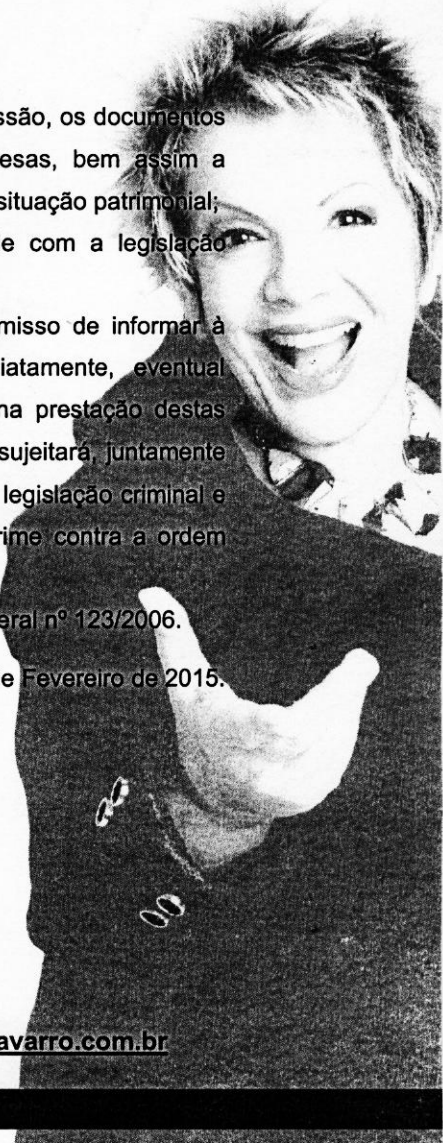
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

III - A empresa prestadora é tributada pelo **Anexos III** da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2015.

DIRETORA / PRESIDENTE  
Leila M. Fernandes Navarro  
Instituto Leila Navarro  
CNPJ: 16.433.805/0001-69





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota  
**00000131**  
 Data e Hora de Emissão  
**23/12/2015 09:41:57**  
 Código de Verificação  
**VJEJ-Q7PK**

20151223u16433805000169

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **16.433.805/0001-69** Inscrição Municipal: **4.563.166-2**  
 Nome/Razão Social: **LIVRARIA QUALIDADE LTDA.-ME**  
 Endereço: **R SERGIPE 00290, PTO 181 - CONSOLACAO - CEP: 01243-000**  
 Município: **São Paulo** UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA**  
 CPF/CNPJ: **06.053.847/0001-10** Inscrição Municipal: **---**  
 Endereço: **AVE PROFESSOR CARLOS CUNHA SN, NAZARE - JARACATY - CEP: 65076-820**  
 Município: **São Luís** UF: **MA** E-mail: **---**

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **---** Nome/Razão Social: **---**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Realização de palestra O poder da Superação em tempo de crise.

Dados bancários  
 Banco do Brasil  
 Agência: 1191-6  
 Conta Corrente: 36.098-8

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.000,00**

|                                                                                                                           |                       |                          |                                       |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| INSS (R\$)                                                                                                                | IRRF (R\$)            | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                                                                                                         | -                     | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço<br><b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b> |                       |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                            | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                                               | *                     | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                         |                       | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                                         |                       | -                        | -                                     |                 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

FLS.: 46

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota  
00000091  
Data e Hora de Emissão  
23/04/2015 16:41:16  
Código de Verificação  
MKZP-QMRP

20150423u16433805000169

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 16.433.805/0001-69

Inscrição Municipal: 4.563.166-2

Nome/Razão Social: LIVRARIA QUALIDADE LTDA.-ME

Endereço: R SERGIPE 00290, PTO 181 - CONSOLACAO - CEP: 01243-000

Município: São Paulo

UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: COOPERATIVA PIONEIRA DE ELETRIFICAÇÃO (00010304)

CPF/CNPJ: 83.646.653/0001-70

Inscrição Municipal: ---

Endereço: AV 25 DE JULHO 2736 - CENTRO - CEP: 88850-000

Município: Forquilha

UF: SC

E-mail: ---

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Palestra Motivacional com Leila Navarro à realiza-se no dia 21 de Novembro de 2015 na cidade de Forquilha / SC.

Dados para depósito

Parcela: 1 / 2

Banco do Brasil

Agência: 1191-6

C/C: 36.098-8

Vencimento: 27/04/2015

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.500,00**

| INSS (R\$)                                                                                    | IRRF (R\$)            | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| -                                                                                             | -                     | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                             |                       |                          |                                       |                 |
| 05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. |                       |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| 0,00                                                                                          | *                     | *                        | *                                     | 0,00            |
| Município da Prestação do Serviço                                                             |                       | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                             |                       | -                        | -                                     |                 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20151103u16433805000169

Número da Nota

00000123

Data e Hora de Emissão

03/11/2015 15:58:32

Código de Verificação

PQ7N-5WVF

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 16.433.805/0001-69

Inscrição Municipal: 4.563.166-2

Nome/Razão Social: LIVRARIA QUALIDADE LTDA.-ME

Endereço: R SERGIPE 00290, PTO 181 - CONSOLACAO - CEP: 01243-000

Município: São Paulo

UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: COOPERATIVA PIONEIRA DE ELETRIFICAÇÃO (00010304)

CPF/CNPJ: 83.646.653/0001-70

Inscrição Municipal: ----

Endereço: AV 25 DE JULHO 2736 - CENTRO - CEP: 88850-000

Município: Forquilha

UF: SC

E-mail: ----

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Palestra motivacional com Leila Navarro à realizar-se no dia 21 de Novembro de 2015 na cidade de Forquilha / SC.

Parcela: 2 / 2

Dados bancários

Banco do Brasil

Agência: 1191-6

Conta corrente: 36.098-8

Vencimento: 15/11/2015

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.500,00**

INSS (R\$)

IRRF (R\$)

CSLL (R\$)

COFINS (R\$)

PIS/PASEP (R\$)

Código do Serviço

05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Crédito (R\$)

0,00

\*

\*

\*

0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota

**00000130**

Data e Hora de Emissão

**10/12/2015 14:02:27**

Código de Verificação

**HH5C-VFSE**

20151210v16433805000169

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **16.433.805/0001-69**Inscrição Municipal: **4.563.166-2**Nome/Razão Social: **LIVRARIA QUALIDADE LTDA.-ME**Endereço: **R SERGIPE 00290, PTO 181 - CONSOLACAO - CEP: 01243-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BANCO DO BRASIL S.A.**CPF/CNPJ: **00.000.000/0001-91**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV Presidente Kennedy 2332 - Parque Industrial Lagoinha - CEP: 14095-220**Município: **Ribeirão Preto**UF: **SP**E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Palestra motivacional com a Leila Navarro para os funcionários da GENOP Ribeirão Preto realizada no dia 10 de dezembro de 2015.

**Dados bancários**

Banco do Brasil

Agência: 1191-6

Conta corrente: 36098-8

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.000,00**

| INSS (R\$)                                                                                           | IRRF (R\$)            | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| -                                                                                                    | -                     | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                    |                       |                          |                                       |                 |
| <b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b> |                       |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                       | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                          | *                     | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                    |                       | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                    |                       | -                        | -                                     |                 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

## Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

### JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da palestra com o tema **"Como virar o jogo e ser feliz na vida pessoal e profissional"** em virtude da relevância do conteúdo proposto, visando qualificar profissionais da contabilidade e de outras áreas, discutindo a necessidade de oferecermos informação de qualidade, com especialista de renome nacional.

Apresentamos abaixo detalhamento da palestra pretendida pela área de Desenvolvimento Profissional deste Regional:

- a) A Palestra será ministrada pelo Sr<sup>a</sup> Leila Navarro, na cidade de Vitória – ES, no dia 08 de março de 2016 e terá duração de 90 minutos;
- b) A palestra tem como objetivo despertar a criatividade dos profissionais, adquirir novos conhecimentos e informações, atendendo às novas expectativas do mercado frente aos novos desafios.
- c) O Valor do contrato de prestação de serviços é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) sendo que as despesas com hospedagem, alimentação e passagens aéreas correrão por conta do instrutor;
- d) O valor orçado deverá ser custeado através do projeto de APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA CONTÁBIL

Vitória - ES, 15 de fevereiro de 2016.



**Erika de Oliveira Correa Viana**  
Chefe do Setor de Desenvolvimento Profissional

## Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

**De:** Presidência

**Para:** Setor de Desenvolvimento Profissional

**Ref.:** Contratação de instrutor.

---

### AUTORIZAÇÃO

Conforme disponibilidade orçamentária atestada pelo Setor de Contabilidade, **AUTORIZO** as providências complementares para a contratação da palestrante Leila Navarro, para ministrar a palestra "Como virar o jogo e ser feliz na vida pessoal e profissional", que se realizará na cidade de Vitória - ES, no dia 08 de março de 2016, com base legal no art 25, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Vitória, de fevereiro de 2016.



Contador **HAROLDO SANTOS FILHO**  
Presidente

**Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo**

Rua Amélia da Cunha Omelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

**CONSULTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vitória, de 12 de fevereiro de 2016.

**De:** Setor de Desenvolvimento Profissional**Para:** Setor de Contabilidade.**Ref.:** Contratação de palestrante**Termo de Referência:** /2016

Senhora Contadora,

Solicitamos informar se há DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para a contratação de palestrante para ministrar palestra com o tema "**Como virar o jogo e ser feliz na vida pessoal e profissional**", no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). A palestra proporcionará aos profissionais da contabilidade atualização e conscientização da necessidade de se adequarem ao processo de mudança, de acordo com Termo de Referência /2016.

☒ HÁ dotação orçamentária para realização da despesa.☐ NÃO há dotação orçamentária para realização da despesa.☐ Outros.

Justificativa:

Conforme relatado pelo Desenvolvimento Profissional a palestra faz parte de uma parceria firmada entre Entidades de Classe e, portanto, deverá ser classificada no projeto 3005. x

Setor de Contabilidade:

  
Soleane Souza de Oliveira Viana  
Contadora - ES 015000/O  
CRCES

Data: 15/02/2016

**MEMORANDO 001/2016**

**De:** Setor de Desenvolvimento Profissional

**Para:** Presidência

**Ref.: Contratação de Palestrante**

Vitória - ES, de fevereiro de 2016.

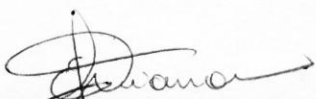
Senhor Presidente,

Conforme solicitação segue processo para análise e parecer, junto à assessoria jurídica, quanto à possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, referente à contratação da palestrante Leila Navarro, para ministrar a palestra "Como virar o jogo e ser feliz na vida pessoal e profissional", a ser realizado no dia 08 de março de 2016, na cidade de Vitória – ES.

Encaminhamos ainda, a minuta do contrato para análise e considerações pertinentes.

Estamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



**Erika de Oliveira Corrêa Viana**  
Chefe de Setor

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

## PROCESSO DE DESPESA

FLS.: 57  
PROC.: 2016/12

## Dados do Processo / Compras

Tipo Proc. : C16 Num. Processo : 2016/000095 Data Entrada : 17/02/2016 Responsável : MARIA  
Origem : ADMINISTRAÇÃO Solicitante :  
Nome : LIVRARIA QUALIDADE LTDA-ME Nº Projeto : 3005 Data Empenho : 17/02/2016  
Assunto : DESPESA COM SERVIÇOS  
Discriminação : Despesa com contratação de palestrante para ministrar palestra com o tema "COMO VIRAR O JOGO E SER FELIZ NA VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL", no dia 08/03/2016 na cidade de Vitória/ES.  
Palestrante: Leila Navarro  
Complemento : R\$ 15.600,00 (quinze mil e seissentos reais)  
Observação :

## Andamento do Processo

| Localização | Remetente | Dt. Envio | Situação | Dt Receb | Resp Recebimento |
|-------------|-----------|-----------|----------|----------|------------------|
|-------------|-----------|-----------|----------|----------|------------------|

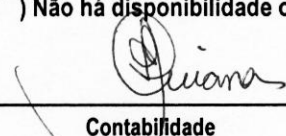
## Informações Gerais

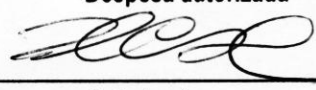
Solicitamos autorização para realização de despesa, conforme especificado acima.

☒ Há disponibilidade orçamentária  
☐ Não há disponibilidade orçamentária

Despesa autorizada

  
Solicitante

  
Contabilidade

  
Autorização

Soleane Souza de Oliveira Viana  
Contadora - ES 015000/O  
CRCES

Iranilson Casado Pontes  
CRA/ES Nº 03806  
Diretor Executivo CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO

FLS.: ..... 50  
PROC.: 2016 / 12

Data : 17.02.2016  
Hora : 13:11

| Nº Empenho | Data do Empenho | Tipo do Empenho | Processo    | Nº. Reserva | Exercício |
|------------|-----------------|-----------------|-------------|-------------|-----------|
| 127        | 17.02.2016      | ORDINARIO       | 2016/000095 | 147         | 2016      |

| Conta de Despesa  | Descrição da Conta      | Projeto                                      | SubProjeto                   |
|-------------------|-------------------------|----------------------------------------------|------------------------------|
| 6.3.1.3.02.01.004 | SERVIÇOS DE INSTRUTORES | 3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA | 3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE |

| Número do Evento | Descrição do Evento                    |
|------------------|----------------------------------------|
| 1129             | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES |

| Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal ) |                                      |             |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|-------------|
| Modalidade                                  | Complemento                          | Número      |
| Inexigibilidade                             | De acordo com o art. 25, Lei 8666/93 | 2016/000095 |

| Favorecido |                                |         |             |                      |           |
|------------|--------------------------------|---------|-------------|----------------------|-----------|
| Nome       | : LIVRARIA QUALIDADE LTDA ME   |         | CNPJ / CPF  | : 16.433.805/0001-69 |           |
| Endereço   | : RUA ITAPEMIRUM, 11, SALA 202 |         | Bairro      | : VILA ANDRADE       |           |
| CEP        | : 5716-090                     | Cidade  | : SÃO PAULO | UF                   | : SP      |
| Banco      | : BB                           | Agência | : 1191-6    | Conta                | : 36098-8 |

| Histórico do Empenho                                                                                                                                                                                                            | Qtde Parcelas | Valor Unitário | Valor Total Empenhado |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-----------------------|
| CONTRATAÇÃO DA SRA. LEILA NAVARRO PARA MINISTRAR PALESTRA COM O TEMA "COMO VIRAR O JOGO E SER FELIZ NA VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL", NO DIA 08/03/2016, NA CIDADE DE VITÓRIA/ES, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. | 1             | 15.600,00      | 15.600,00             |

| Valor por Extenso               |
|---------------------------------|
| Quinze Mil, e Seiscentos Reais. |

| Dotação Orçamentária | Empenhos Acumulados | Valor deste Empenho | Saldo Atual |
|----------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 33.500,00            | 0,00                | 15.600,00           | 17.900,00   |

VITÓRIA, 17 de Fevereiro de 2016

Haroldo Santos Filho  
Presidente  
ES-008910/O

Soleane Souza de Oliveira Viana  
Contadora  
ES-015000/O

**PARECER Nº 13/2016**

Ref.: autos nº. C16 2016/000095

**EMENTA:** *Direito Administrativo. Contrato administrativo. Inexigibilidade de licitação. Notória especialização. Possibilidade jurídica, Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.*

**01.** Trata-se de solicitação com o objetivo de se obter análise jurídica acerca de pretensa contratação direta, por inexigibilidade de licitação, haja vista a alegação de notória especialização profissional, a fim de se proferir palestra no evento "Elas nas Profissões – Um Encontro em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher no ES", a realizar-se no dia 08 de março do ano em curso.

**02.** Constan destes autos os seguintes documentos: solicitação da Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCES, contendo as justificativas da contratação; cópia de Termo de Cooperação entre o CRCES e o Conselho Regional de Economia da 17ª Região; Roteiro para elaboração e apresentação do Projeto; Termo de Referência; informação de existência de dotação orçamentária; informações curriculares da profissional vinculada à Empresa que se almeja contratar; diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior; certificados de participação em diversos eventos na condição de palestrante; informações contendo apresentação de trabalhos, publicações; ato constitutivo da possível contratada; documentos pessoais da representante legal; Procuração; minuta contratual; certidões negativas, dentre outros.

**03.** Assim, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para efeito de exame do pretendido pacto administrativo, tendo em conta situação fática que poderia autorizar a contratação sem licitação na espécie.

É o que há de mais relevante para relatar, passo à análise jurídica.

**04.** Como é cediço, conquanto seja possível a competição, a lei pode repelir a aplicação da norma que impõe a licitação, prevendo hipóteses de dispensa ou inexigibilidade do certame.

05. Nesse aspecto, este Conselho Regional de Contabilidade pretende realizar a contratação de forma direta, a fim de se promover o evento referido, na forma solicitada, porquanto deverá ser ministrado por profissional com notória especialização.

06. Por oportuno, cumpre transcrever os artigos 25, I e § 1º da Lei nº 8.666/93:

***Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***

***I – (...)***

***II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”***  
***E o § 1º do citado dispositivo define a notória especialização, verbis:***

***“§1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado”.***

07. A Lei sob referência em seu artigo 13 prevê um elenco de circunstâncias para se caracterizar serviços técnicos especializados, cabendo destacar o inciso VI daquele dispositivo:

***“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:***

***(...)***

***VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”***

08. A inexigibilidade, no sentido literal da palavra, é aquilo que deixa de ser exigível, que não é obrigatório ou compulsório, porquanto não há como promover-se a competição.

09. Com efeito, há situações em que os interesses da Administração e, consequentemente, o interesse público, ficarão mais bem resguardados com a não realização do certame licitatório.

10. Na exigibilidade há a inviabilidade da licitação por impossibilidade do processo de competição. Desse modo, será inexigível a licitação quando inviável a comparação de propostas, necessária e indispensável ao certame licitatório.

11. Marçal Justen Filho assim expõe o tema:

*"A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesse públicos. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras."*  
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, 2008, pág. 130)

12. Portanto, quando houver inviabilidade de competição, em razão do bem ou serviço possuir singularidade de fornecimento, desde que, devidamente comprovada sua exclusividade, a contratação direta poderá ser efetivada.

13. Nessa linha de inteligência, configurada tal inviabilidade, estar-se diante de um caso de inexigibilidade de licitação, cujo pressuposto legal se encontra no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, assim como assevera **Jessé Torres Pereira Júnior**:

*"A cabeça do art. 25 da Lei 8.666/93 acomoda todas as situações concretas em que for inviável a competição, ainda que sem correlação com as hipóteses definidas nos incisos. Assim, em dúvida sobre se determinado caso enquadra-se sobre tal ou qual inciso de inexigibilidade, deverá a Administração capitulá-lo, desde que segura quanto á impossibilidade de competição, no caput do art. 25".* (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública, 7ª edição, 2007, pág. 341)

14. No mesmo sentido desponta a lição do respeitável Professor Celso Antônio Bandeira de Mello:

*“Outras hipóteses de exclusão de certame licitatório existirão, ainda que não arroladas nos incisos I a III, quando se proponham situações nas quais estejam ausentes pressupostos jurídicos ou fáticos condicionadores dos certames licitatórios. Vale dizer: naquelas hipóteses em que ou (a) o uso da licitação significaria simplesmente inviabilizar o cumprimento de um interesse jurídico prestigiado no sistema normativo e ao qual a Administração deva dar provimento ou (b) os prestadores do serviço almejado simplesmente não se engajariam na disputa dele em certame licitatório, inexistindo, pois, quem, com aptidões necessárias, se dispusesse a disputar o objeto de certame que se armasse de tal propósito.”*  
(Curso de Direito Administrativo, 17ª edição, pág. 502)

15. Ainda sobre o tema, traz-se à colação o magistério de Eros Roberto Grau:

*“Isso enfatizado, retomo o fio de minha exposição para salientar, ainda, que, ser singular o serviço, isso não significa seja ele - em gênero - o único. Outros podem realizá-lo, embora não possam fazê-lo do mesmo modo, com o mesmo estilo e com o mesmo grau de confiabilidade de determinado profissional ou de determinada empresa. Logo, é certo que os serviços de que cuidamos jamais assumem a qualificação de únicos. Único é, exclusivamente - e isso é inferido em um momento posterior ao da caracterização de sua singularidade -, o profissional ou empresa, dotado de notória especialização, que deverá prestá-lo. Porque são singulares, a competição (= competição aferível mediante licitação, segundo as regras do julgamento objetivo) é inviável, nada obstante mais de um profissional ou empresa possam prestá-los. Mas, como devem ser contratados com o profissional ou empresa dotados de notória especialização e incumbe à Administração inferir qual desses profissionais ou*

*empresas prestará, em relação a cada um deles, o trabalho que, essencial e indiscutivelmente, é (será) o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, neste segundo momento, quando a Administração inferir o quanto lhe incumbe, caracterizar-se-á não a unicidade do serviço, porém a unicidade do trabalho de determinado profissional ou empresa, justamente o que deve ser contratado para a prestação do serviço.” (Licitação e Contrato Administrativo, Editora Malheiros, páginas 72/73).*

**16. O Professor José dos Santos Carvalho Filho aborda o tema com a maestria que lhe é peculiar:**

*“Para a contratação direta, devem os profissionais ou as empresas revestir-se da qualificação de notória especialização, ou seja, aqueles que desfrutem de prestígio e reconhecimento no campo da atividade.”*

*(...)*

*“Além dessas características, impõe a lei que os serviços tenham natureza singular. Serviços singulares são executados segundo características próprias do executor. Correta, portanto, a observação de que ‘singulares são os serviços porque apenas poder ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que a singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização’” (in Manual de Direito Administrativo, 13ª edição, Editora Lumen Juris, pág. 249)*

**17. Sobre o assunto o Egrégio Tribunal de Contas da União, por intermédio da Decisão Plenária nº 439, já se posicionou acerca da possibilidade de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsão do inciso II do artigo 25 da Lei sob referência.**

*“(...) as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II.”*

18. De outra parte, contata-se que a profissional escolhida, sócia e representante legal da pessoa jurídica a ser contratada (Livraria Qualidade Ltda-ME), está dotada de especial qualificação para prestar os serviços pretendidos, bem como sua notória especialização pôde ser aferida por intermédio da substanciosa documentação trazida à colação, dando conta da participação de eventos na condição de palestrante, na condução de cursos, títulos de especializações e outras informações que demonstram cabalmente a expertise necessária com vistas à execução do objeto do contrato desejado.

19. Logo, considerando que o serviço que deve ser contratado é singular, nos termos acima postos, poderá escolher, de forma discricionária - e devidamente justificada -, o profissional para prestá-lo, fazendo-o em razão de sua notória especialização e do grau de confiança que nele deposita.

20. De outro lado, se faz necessário justificar o preço da contraprestação pelos serviços almejados, mediante documentos que indiquem sua compatibilidade. Nesse sentido, conquanto se trate de orientação interna de órgão da Administração Pública Federal, mas de especial relevância, a **Advocacia Geral da União** editou a Instrução Normativa nº 17/2009.

21. O Egrégio **Tribunal de Contas da União** já deliberou quanto à necessidade de justificativa nesse aspecto, seja na hipótese de inexigibilidade, seja no caso de dispensa (TCU - Acórdão nº 876).

22. Dessa forma, as justificativas para a contratação direta na espécie devem estar circunstancialmente motivadas, com a imperiosa demonstração de ser a opção escolhida, em termos técnicos e econômicos, a mais vantajosa para a Administração, a teor do que determina o artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

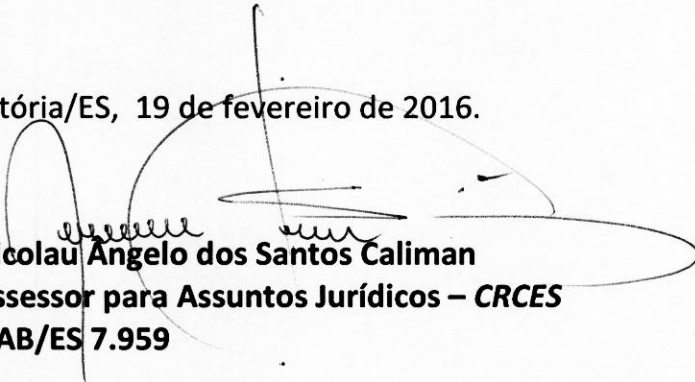
23. A inexigibilidade pretendida revela-se possível, haja vista a existência de norma expressa legal que contempla tal hipótese e de elementos de fato que se coadunam com a legislação de regência.

24. Assim, a despeito da juntada de notas fiscais eletrônicas relativas a serviços prestados à Prefeitura de São Paulo/SP, no sentido de indicar a compatibilização do preço proposto, entendo que essa demonstração merece ser reforçada, com a inclusão de outros documentos comprobatórios do valor praticado, a fim de fornecer à instrução do presente procedimento a amplitude necessária quanto a tal exigência.

25. Posto isto, desde que observadas todas as formalidades e providências legais pertinentes, inclusive quanto à compatibilidade do valor ajustado, opino pela possibilidade jurídica da contratação direta desejada, por inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

É como me parece.

Vitória/ES, 19 de fevereiro de 2016.



**Nicolau Angelo dos Santos Caliman**  
Assessor para Assuntos Jurídicos – CRCES  
OAB/ES 7.959

## **Termo de Justificativa do Preço**

Para atender o disposto no artigo 26, Parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93, anexamos aos autos Notas Fiscais de serviços prestados pela LIVRARIA QUALIDADE LTDA, atestando a compatibilidade da proposta apresentada com os preços cobrados de outros clientes, conforme segue:

1. SEBRAE-MA – NF nº 0131 – R\$ 15.000,00 (fl. 45);
2. Cooperativa Pioneira – NFs nºs 0091 e 0123 – R\$ 15.000,00 (fls. 46/47);
3. Banco do Brasil – NF nº 0130 – R\$ 15.000,00 (fl. 48);
4. UNIMED Norte – NF nº 0090 e 0106 – R\$ 14.478,00.

Vitória-ES, 19 de fevereiro de 2016.



**Érika de Oliveira Correa Viana**  
Chefe do Setor de Desenvolvimento Profissional

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|
| <br><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b><br>20150413v16433805000169 | <b>Número da Nota</b><br><b>00000090</b>                    |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data e Hora de Emissão</b><br><b>13/04/2015 17:44:44</b> |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Código de Verificação</b><br><b>GY5F-REWS</b>            |  |

REC-78  
 20150413

|                                                                         |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                            |                                         |
| CPF/CNPJ: <b>16.433.805/0001-69</b>                                     | Inscrição Municipal: <b>4.563.166-2</b> |
| Nome/Razão Social: <b>LIVRARIA QUALIDADE LTDA.-ME</b>                   |                                         |
| Endereço: <b>R SERGIPE 00290, PTO 181 - CONSOLACAO - CEP: 01243-000</b> |                                         |
| Município: <b>São Paulo</b>                                             | UF: <b>SP</b>                           |

|                                                                             |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                  |                                   |
| Nome/Razão Social: <b>UNIMED NORTE NORDESTE FED INTER.SOC.COOP.TRAB.MED</b> |                                   |
| CPF/CNPJ: <b>09.237.009/0001-95</b>                                         | Inscrição Municipal: <b>----</b>  |
| Endereço: <b>END AV JOSEFA TAVEIRA, 53 - MANGABEIRA - CEP: 58055-000</b>    |                                   |
| Município: <b>João Pessoa</b>                                               | UF: <b>PB</b> E-mail: <b>----</b> |

|                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b> |                                |
| CPF/CNPJ: <b>----</b>            | Nome/Razão Social: <b>----</b> |

|                                                                                                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                      |  |
| Palestra Motivacional com Leila Navarro à realizar-se no dia 04/09/2015 na cidade de João Pessoa / PB. |  |
| Dados bancários                                                                                        |  |
| Parcela: <b>1 / 2</b>                                                                                  |  |
| Ag. <b>1191-6</b>                                                                                      |  |
| C/C: <b>36.098-8</b>                                                                                   |  |
| Vencimento: <b>15/04/2015</b>                                                                          |  |

|                                           |            |            |              |                 |
|-------------------------------------------|------------|------------|--------------|-----------------|
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.239,00</b> |            |            |              |                 |
| INSS (R\$)                                | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                         | -          | -          | -            | -               |

|                                                                                                      |                       |                          |                                       |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|
| Código do Serviço                                                                                    |                       |                          |                                       |               |
| <b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b> |                       |                          |                                       |               |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                       | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$) |
| <b>0,00</b>                                                                                          | *                     | *                        | *                                     | <b>0,00</b>   |
| Município da Prestação do Serviço                                                                    |                       | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |               |
| -                                                                                                    |                       | -                        | -                                     |               |

|                                                                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                         |  |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                   |                                       |                          |                                       |                    |                 |             |   |   |   |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------|-------------|---|---|---|-------------|
|  <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b><br/> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p>                                                                                                                                                                        | Número da Nota<br><b>00000106</b>                                                                 |                                       |                          |                                       |                    |                 |             |   |   |   |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Data e Hora de Emissão<br><b>04/08/2015 10:12:36</b><br>Código de Verificação<br><b>79FF-BLFA</b> |                                       |                          |                                       |                    |                 |             |   |   |   |             |
| <p><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>16.433.805/0001-69</b> Inscrição Municipal: <b>4.563.166-2</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>LIVRARIA QUALIDADE LTDA.-ME</b></p> <p>Endereço: <b>R SERGIPE 00290, PTO 181 - CONSOLACAO - CEP: 01243-000</b></p> <p>Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b></p>                                                                                             |                                                                                                   |                                       |                          |                                       |                    |                 |             |   |   |   |             |
| <p><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>UNIMED NORTE NORDESTE FED INTER.SOC.COOP.TRAB.MED</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>09.237.009/0001-95</b> Inscrição Municipal: <b>---</b></p> <p>Endereço: <b>END AV JOSEFA TAVEIRA, 53 - MANGABEIRA - CEP: 58055-000</b></p> <p>Município: <b>João Pessoa</b> UF: <b>PB</b> E-mail: <b>---</b></p>                                                           |                                                                                                   |                                       |                          |                                       |                    |                 |             |   |   |   |             |
| <p><b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>---</b> Nome/Razão Social: <b>---</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                   |                                       |                          |                                       |                    |                 |             |   |   |   |             |
| <p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Palestra Motivacional com Leila Navarro à realizar-se no dia 04/09/2015 na cidade João Pessoa / PB.</p> <p>Dados bancários</p> <p><b>Parcela: 2 / 2</b></p> <p>Banco do Brasil<br/>                 Agência: 1191-6<br/>                 Conta Corrente: 36.098-8</p> <p>Vencimento: 30/08/2015</p>                                                                 |                                                                                                   |                                       |                          |                                       |                    |                 |             |   |   |   |             |
| <p><b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.239,00</b></p> <table border="1"> <tr> <td>INSS (R\$)</td> <td>IRRF (R\$)</td> <td>CSLL (R\$)</td> <td>COFINS (R\$)</td> <td>PIS/PASEP (R\$)</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>                                                                                                                                            |                                                                                                   | INSS (R\$)                            | IRRF (R\$)               | CSLL (R\$)                            | COFINS (R\$)       | PIS/PASEP (R\$) | -           | - | - | - | -           |
| INSS (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | IRRF (R\$)                                                                                        | CSLL (R\$)                            | COFINS (R\$)             | PIS/PASEP (R\$)                       |                    |                 |             |   |   |   |             |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -                                                                                                 | -                                     | -                        | -                                     |                    |                 |             |   |   |   |             |
| <p>Código do Serviço<br/> <b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b></p> <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções (R\$)</td> <td>Base de Cálculo (R\$)</td> <td>Alíquota (%)</td> <td>Valor do ISS (R\$)</td> <td>Crédito (R\$)</td> </tr> <tr> <td><b>0,00</b></td> <td>*</td> <td>*</td> <td>*</td> <td><b>0,00</b></td> </tr> </table> |                                                                                                   | Valor Total das Deduções (R\$)        | Base de Cálculo (R\$)    | Alíquota (%)                          | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$)   | <b>0,00</b> | * | * | * | <b>0,00</b> |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Base de Cálculo (R\$)                                                                             | Alíquota (%)                          | Valor do ISS (R\$)       | Crédito (R\$)                         |                    |                 |             |   |   |   |             |
| <b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | *                                                                                                 | *                                     | *                        | <b>0,00</b>                           |                    |                 |             |   |   |   |             |
| <table border="1"> <tr> <td>Município da Prestação do Serviço</td> <td>Número Inscrição da Obra</td> <td>Valor Aproximado dos Tributos / Fonte</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                   | Município da Prestação do Serviço     | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | -                  | -               | -           |   |   |   |             |
| Município da Prestação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Número Inscrição da Obra                                                                          | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                          |                                       |                    |                 |             |   |   |   |             |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | -                                                                                                 | -                                     |                          |                                       |                    |                 |             |   |   |   |             |
| <p><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;</p>                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                   |                                       |                          |                                       |                    |                 |             |   |   |   |             |

## **ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RATIFICA**, para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa **LIVRARIA QUALIDADE LTDA – ME**, para contratação de palestrante para ministrar Palestra no dia 08/03/2016, sobre o tema "Como virar o jogo e ser feliz na vida pessoal e profissional", conforme descrição constante do **Processo nº SGC 2016/000012**, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2016.

Contador **HAROLDO SANTOS FILHO**  
Presidente

Vitória (ES), Quinta-feira, 25 de Fevereiro de 2016.

empresa proponente na 1ª Sessão, realizará, no dia e horário abaixo especificados, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nelson Lyrio, 77, Centro - Vargem Alta - ES, nova licitação na modalidade Pregão Presencial. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1155. Integra do edital no site [www.cmva.es.gov.br](http://www.cmva.es.gov.br); OBJETO - Aquisição de até 3.000L (três mil litros) de combustível - Gasolina Comum - para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta, no ano de 2016, conforme requisitos especificados em termo próprio.  
TIPO - Menor preço por litro.  
ABERTURA - 08/03/2016.  
HORÁRIO - 13:30h.  
Vargem Alta - ES, 24 de fevereiro de 2016

Adilson Ferreira Dias  
Pregoeiro  
Protocolo 217522

#### Vila Pavão

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016  
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Processo nº 6.207/2016, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado à contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina), Lubrificantes Automotivos, Fluidos e Filtros em Geral), para utilização no veículo da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, bem como os veículos que por ventura vierem a serem locados pela CMVP para manutenção das atividades legislativas no exercício de 2016.. Em favor da Empresa Posto ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - LTDA.  
Lote I R\$ 26.250,00; Lote II R\$1.200,00  
valor total dos lotes: R\$ 27.450,00

Vila Pavão, ES, 24/02/2016.

VALTEMIR ALVES DAMACENO  
Presidente da CMVP  
Protocolo 217280

#### Entidades Federais

#### Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº SGC 2016/000012

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

torna público que contratará por INEXIGIBILIDADE de Licitação, com fulcro nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei nº 8.666/93, a empresa LIVRARIA QUALIDADE ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o 16.433.805/001-69, a fim de que seja proferida a palestra "Como virar o jogo e ser feliz na vida pessoal e profissional", a ser ministrada pela Palestrante Leila Maria Fernandes Navarro, em virtude do Evento "Elas nas profissões - Um encontro em comemoração ao dia Internacional da Mulher", que será realizado no dia 08/03/2016, na cidade de Vitória/ES.

- Recursos orçamentários da conta 6.3.1.3.02.01.004 - Serviços de Instrutores, cujo pagamento será proveniente de subvenções recebidas do Exame de Suficiência, destinado exclusivamente para Educação Continuada, no valor de R\$ R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

- Ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do disposto nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei nº 8.666/93

Vitória-ES, 24 de fevereiro de 2016.

Haroldo Santos Filho  
Presidente  
Protocolo 217475

#### Conselho Regional de Enfermagem

**AVISO DE LICITAÇÃO** (retificação de edital). O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna pública a retificação da data e horário da sessão de disputa/lances do pregão eletrônico nº 01/2016, Processo nº 1694/2015, que tem por objeto a aquisição de um projetor multimídia, cujo aviso do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 11/02/2016, passando a vigorar os seguintes dados: Sessão de disputa/lances: 01/03/2016, às 9:30h. A alteração se fez necessária devido a problemas técnicos ocorridos no momento da abertura da sessão de disputa no horário primeiramente publicado. Vitória-ES, 25 de fevereiro de 2016. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira do Coren/ES

Protocolo 217448

#### Conselho Regional de Psicologia

#### Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2016

Acha-se aberta no Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao processo nº 001/2016-PE, cujo objeto é a Contratação de Hotel no Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de salas de reuniões, auditórios, serviços de alimentação, Internet, hospedagem e similares, conforme descrito no

Termo de Referência - ANEXO I. A realização do Pregão será no dia 08/03/2016, a partir das 10 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede do CRP16, localizada na Rua Desembargador Ferreira Coelho, 330 - Sala 806, junto ao setor de Compras, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:30 às 17:30 horas ou pela Internet no endereço [www.crp16.org.br](http://www.crp16.org.br).

Protocolo 217487

#### Entidades Municipais

#### Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, através da Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Mateus, torna público que fará realizar licitação conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº 001/2016 - FMS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA  
PROCESSO: 021.178/2015  
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2016, às 13h, no endereço abaixo.  
Av. Jones dos Santos Neves, nº 70 - Centro.  
CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: exclusivamente pelo site da PMSM: [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br)

São Mateus - ES, 24/02/2016  
Castorina P. Barbosa da Rocha  
Pregoeira FMS/FMAS  
Protocolo 217343

#### Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço por item", através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), link Licitações.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 - FMAS

Processo nº 020.217/2015 e outros  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDA E SONORIZAÇÃO, BRINQUEDOS DE FESTAS E CARRINHOS DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NAS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Início de entrega das propostas:

dia 25/02/2016.  
Abertura das propostas: às 13:15H do dia 10/03/2016.  
Início da sessão de disputa: às 13:30H do dia 10/03/2016.

São Mateus - ES, 24/02/2016  
Castorina P. Barbosa da Rocha  
Pregoeira  
Protocolo 217497

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS-ES, torna público o seguinte:

TOMADA DE PREÇOS SMA Nº. 000003/2016.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada, com material e mão de obra, destinada a perfuração de 01(um) poço artesiano na localidade de Nova Aymorés (km35).  
ABERTURA: 11/03/2016 às 09:00 horas

Os interessados poderão adquirir os editais no Site: [www.saaesma.com.br](http://www.saaesma.com.br)

Comissão Permanente de Licitação  
Portaria SAAE 001/2016  
Protocolo 217269

#### Defensoria Pública do Estado - DPES -

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PROFISSIONAL TERCEIRIZADA DE MOTORISTAS E ASSISTENTE DE TRANSPORTE, conforme Processo 70194777 através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: Às 11:00 horas do dia 08/03/2016.  
FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: Às 15:00 horas do dia 08/03/2016.  
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 15:00 horas do dia 08/03/2016.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 15:30 horas do dia 08/03/2016.

Informações através do e-mail: [licitacao@dp.es.gov.br](mailto:licitacao@dp.es.gov.br)

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2016.

MARCELA BUNGENSTAB MASSINI  
Pregoeira DP/ES.  
Protocolo 217455

**CONTRATO Nº 011/2016 - PROCESSO Nº 2016/000012.****Origem: Dispensa - art. 25, II, Lei nº 8.666/93.****CONTRATO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO E LIVRARIA  
QUALIDADE LTDA.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ nº 28.163.343/0001-96, situado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP: 29.050-620, neste ato representado pelo seu Presidente, HAROLDO SANTOS FILHO, contador, registrado no CRC/ES sob o nº ES-008910/O, doravante denominado **CRCES** ou **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LIVRARIA QUALIDADE LTDA**, CNPJ nº 16.433.805/0001-69, localizado a Rua Sergipe, 290 - sala 181 - Higienópolis - São Paulo - SP, CEP 01243-000, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, tendo em vista o que consta no **Processo Dispensa de Inexigibilidade nº 2016/000012** e em observância às disposições do Artigo 25, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Cláusula 1ª - DO OBJETO:**

1.1- O presente contrato tem por objetivo a realização da palestra "**COMO VIRAR O JOGO E SER FELIZ NA VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL**", que será ministrada pela palestrante **LEILA NAVARRO** no evento "*Elas nas Profissões - Um Encontro em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher no ES*", a ser realizado no dia 08 de março de 2016, com um público estimado de 500 participantes.

1.2- O conteúdo e roteiro da palestra, objeto deste contrato, serão executados pelo **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade.

1.3- A **CONTRATADA** poderá utilizar o método didático de sua preferência, desde que compatível com a execução dos serviços contratados.

1.4- Os horários de início e de término devem ser respeitados, sob pena de inadimplemento contratual a consequente resolução do contrato.

**Cláusula 2ª - DO VALOR, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 - O valor deste contrato é de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos), enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

2.2 - O pagamento deverá ser efetuado até 10 (dez) dias úteis à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito na seguinte conta:

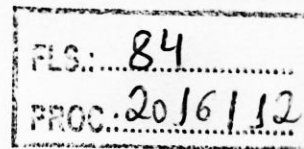
Banco: 001 - Banco do Brasil

Agência: 1191-6

Conta Corrente: 36098-8



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**



**2.3** – As despesas deste contrato correrão pela conta de dotação orçamentária 6.3.1.3.02.01.004 – serviços de instrutores.

**2.4** – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor caso exista pendência, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, incluindo a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**2.5** – De acordo com o artigo 64 da Lei nº 9.430/1996, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição social e da contribuição para o PIS/PASEP.

**2.6** – Por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme legislação vigente.

**2.7** – A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), (IN SRF nº1.234/2012) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

**Cláusula 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO:**

**3.1** – Constituem obrigações da CONTRATADO:

- a) Responsabilizar-se por todos os gastos com o seu transporte;
- b) Responsabilizar-se por sua hospedagem;
- c) Responsabilizar-se por sua alimentação;
- d) Responsabilizar-se por danos causados no local do evento, na hipótese de culpa exclusiva da equipe contratada;

**Cláusula 4ª- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**4.1** – O CONTRATANTE, por sua vez, se compromete e se responsabiliza por:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas datas e valores acordados.
- b) Fiscalizar a execução do contrato.

**Cláusula 5ª– DO PRAZO:**

**5.1** – O prazo de vigência do contrato ora celebrado terá início no dia XXX de fevereiro, e término no dia 08 de março de 2016.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO****Cláusula 6ª– DA RESCISÃO CONTRATUAL E SEUS EFEITOS:**

**6.1** - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

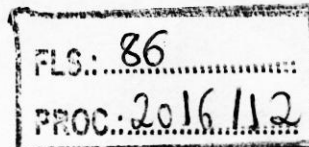
**6.2** - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início serviço;
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato e sem autorização prévia da Contratada;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) A decretação de falência ou a instauração de recuperação judicial, ou insolvência civil;
- i) Falecimento do Contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**6.3** – No caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas dará ensejo à cobrança de multa de 20% sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos a que der causa até o cumprimento total das obrigações assumidas.

**Cláusula 7ª– DO FORO:**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**

E, por estarem assim justas por livre e espontânea vontade, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se no cumprimento das condições ora pactuadas.

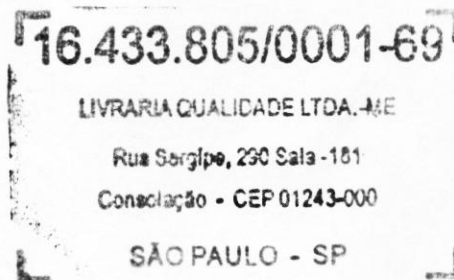
Vitória (ES), 29 de fevereiro de 2016.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**  
**HAROLDO SANTOS FILHO**  
**PRESIDENTE**

**LIVRARIA QUALIDADE LTDA ME**  
**CNPJ 16.433.805/0001-69**

**Testemunhas:**

*Edna A. Barbosa de Oliveira*  
Diretora Executiva  
Instituto Leila Navarro



*Erika de Oliveira Corrêa Vianna*  
**Nome: ERIKA DE OLIVEIRA CORRÊA VIANNA**  
**CPF: 035.062.207-80**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

|                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------|---------|
| ROCHA<br>ADMINISTRAÇÃO<br>E ASSESSORIA<br>TÉCNICA LTDA    | 00733-J |
| TAVARES SANTOS<br>CONSERVADORA<br>E ADM. DE SERV.<br>LTDA | 00643-J |

Vitória/ES, 14 de março de 2016.

Adm. Hércules da Silva Falcão  
Presidente  
CRA-ES nº 0058  
**Protocolo 221555**

uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 01/2013 e o resultado final publicado no dia 25/09/2013, CONVOCA V.Sa. para a realização dos exames médicos e apresentação de documentos listados no item 7.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2013.

|                                                              |                |
|--------------------------------------------------------------|----------------|
| CARGO: Assistente Técnico com formação em Ciências Contábeis | Classificação: |
| NITZA BARROS MOZELLI                                         | 13º            |

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, convoca as Empresas e os Profissionais, abaixo relacionados, para comparecerem à sede do CRA-ES na Rua Aluysio Simões, 172, Bento Ferreira - Vitória/ES, a fim de tomarem conhecimento sobre a situação cadastral, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

| NOME                                             | REG     |
|--------------------------------------------------|---------|
| ADRIANA PATUSSI DE SOUSA                         | 23002   |
| AST - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI              | 2501-J  |
| CÉSAR SILVA BARCELOS                             | 4026    |
| CONSTRUTORA GOUVEA LTDA ME                       | 3541-J  |
| DANIEL MARINATO LIMA                             | 17847   |
| DÉBORA PIMENTEL PEREIRA                          | 20075   |
| DEBORA ZORZAL SPADETO                            | 10482   |
| DENISE DA COSTA DE MEDEIROS                      | 15559   |
| FLAVIA SANTOS SOUZA                              | 14334   |
| HAQUILA DE OLIVEIRA PLACIDO                      | 18680   |
| ICET-INSTITUTO CAPIXABA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA | 00899-J |
| JOANA KARLA SOSSAE GOMES                         | 19337   |
| JOSIANE APARECIDA PENA DE JESUS                  | 9592    |
| KIMAQ TERRAPLENAGEM LTDA                         | 3388-J  |
| LINEAR TOLDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP       | 2740-J  |
| LORENE VIEIRA                                    | 11009   |
| MARCELA MARIA BONELLI FADINI                     | 16299   |
| MARÍLIA DE ALMEIDA RIBEIRO                       | 19539   |
| MOISES ANTONIO CAUREO MACHADO                    | 13574   |
| ROBERTA LOPES TRABACH                            | 12888   |
| ROGERIO SUEIRO MAZEGA                            | 14519   |
| TCHARLES JULIS DE MIRANDA                        | 21801   |
| WALAS GOMES RAMOS                                |         |
| WALBER WAILANT                                   | 7221    |
| WANDERSON BICALHO MARIA                          | 12694   |
| WANDERSON DE OLIVEIRA MAGNO                      | 17895   |
| YOLANDA GOTTARDI WAILANT                         | 13853   |

Vitória/ES, 14 de março de 2016.

Adm. Hércules da Silva Falcão  
Presidente  
CRA-ES nº 0058

**Protocolo 221555**

**Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRCES**

**Convocação para exames médicos e apresentação de documentos Concurso Público nº 01/2013**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no

O agendamento dos exames deverá ser efetuado até o dia 18/03/2016, por meio do telefone (27) 3232 1613, de 09h às 12h e de 13h às 17h ou através do e-mail [vanessa.marques@crc-es.org.br](mailto:vanessa.marques@crc-es.org.br). A documentação deverá ser entregue ao Setor de Recursos Humanos do CRCES, localizado à Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - VITÓRIA/ES. Os candidatos que não comparecerem no prazo mencionado acima ou não apresentarem as documentações exigidas serão automaticamente desclassificados.

Vitória, 11 de março de 2016.

Contador **Haroldo Santos Filho**  
Presidente do CRCES

**Protocolo 221605**

**EXTRATO CONTRATO Nº 011/2016**  
**PROC. SGC Nº 2016/000012**

apólice.

Vitória/ES, 07 de março de 2016.

**Haroldo Santos Filho**  
Presidente  
**Protocolo 221539**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato do seguinte contrato:

**OBJETO:** Contratação da palestrante Leila Navarro, para ministrar a palestra "Como Virar o jogo e ser feliz na vida pessoal e profissional", no Evento "Elas nas Profissões" na cidade de Vitória - ES, no dia 08 de março de 2016.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.  
**CONTRATADO:** LIVRARIA QUALIDADE LTDA - ME.  
**CNPJ nº** 17.200.610/0001-31.  
**VALOR:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 6.3.1.3.02.01.004  
**VIGÊNCIA:** 29/02/2016 a 08/03/2016.

Vitória/ES, 29 de fevereiro de 2016.

**Haroldo Santos Filho**  
Presidente  
**Protocolo 221536**

**EXTRATO CONTRATO Nº 09/2016**  
**PROC. SGC Nº 2016/000010**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato do seguinte contrato:

**OBJETO:** Fornecimento de seguro para os imóveis do CRCES.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação - Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.  
**CONTRATADO:** PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS.  
**CNPJ nº** 61.198.164/0001-60.  
**VALOR:** R\$ 2.816,04  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 6.3.1.3.02.01.024  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua

**DECISÃO DE RECURSO**  
**Pregão Presencial 005/2016**  
**Objeto: Aquisição de Fralda Geriátrica e Infantil.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES, torna público, decisão do Recurso Administrativo interposto pela empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, julgado procedente. Dessa forma todas as empresas interessadas ficam intimadas da presente decisão.

Atílio Vivacqua-ES, 10/03/2016.

**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 221468**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna Público que a empresa AMV COMERCIAL MÉDICA LTDA-ME foi **desclassificada** do Processo de Pregão Presencial 005/2016 e, ato contínuo **convoca** a empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para manifestar seu interesse na adjudicação do objeto, de forma expressa, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Atílio Vivacqua-ES, 10/03/2016.  
**Santa Louzada Campos Santos**  
Pregoeira Oficial  
**Protocolo 221467**